



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI N° 061/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 91.000,00(Noventa e um mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07- FUNDO MUN.DE SAUDE

04-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301 – Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

1187-FNS-Transf.FNS-(E.P.)Indiv-Incr.Temporário-Custeio At.Pimaria-Portaria 8185

33.90.39.00/1187-Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 91.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, O “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente do recurso Transf.FNS-(E.P.)Indiv-Incr.Temporário-Custeio At.Pimária-Portaria 8185.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES
EM _____/_____ /2025